

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - 88.325 - LUÍS ALVES - SC

PROJETO DE LEI Nº 00/82.-

Autoriza o Poder Executivo à Firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina , através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária-FEAR):

Wilibaldo Bylaardt, Prefeito Municipal de Luís Alves;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo do Município, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária-Fear), objetivando a execução dos serviços de CALÇAMENTO DE RUAS no perímetro / urbano deste cidade, assim discriminado:-

Rua 18 de Julho -----355 metros lineares;

Rua Pedro Mees -----167 " "

Rua Baltazar Schmitt-----360 " "

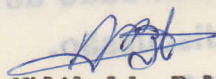
Rua Professor Simão Hess-----700 " "

numa extensão de 1.582 metros lineares.

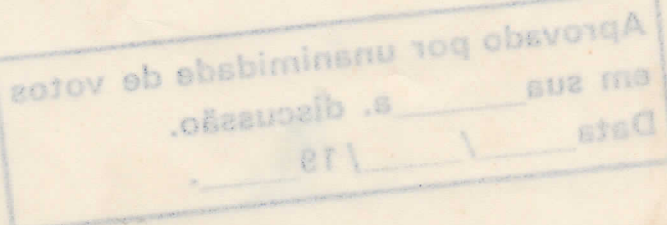
considerando a faixa de calçamento de 8 metros, teremos um total de 12.656 m².-- de calçamento.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 17 de fevereiro de 1982.--


Wilibaldo Bylaardt

Prefeito Municipal

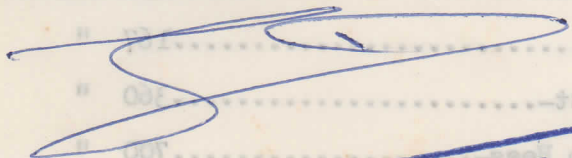


PARRECER

A Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas do Município, estudando o Projeto de Lei que autoriza o Prefeito Municipal a Firmar convênio com o Governo do Estado para a execução de Calçamento nas principais ruas da cidade, e achando importante esta obra ~~sem mais~~ opina favorável a sua aprovação.

S.S. em 17/02/82. —

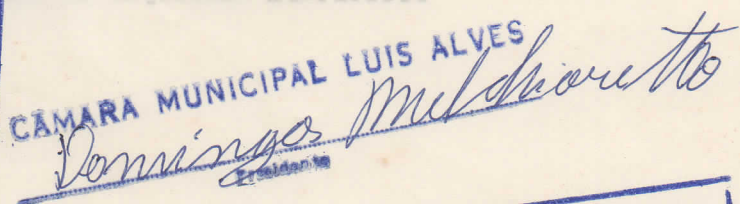
Pedro José Reis



Sessão do Dia ____/____/19__


CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

Aprovado por unanimidade de votos em sua ____ a. discussão.
Data ____/____/19__.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Presidente

Aprovado por unanimidade de votos em sua ____ a. discussão.
Data ____/____/19__.

Sessão do Dia 17/____/19__